



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número... 4002... Data... 03.06.02

Horário... 15:35

Responsável

LEI Nº 4.172 DE 27 DE MAIO DE 2.002

Dá o nome de "Antonieta de Tillio" a uma via pública no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º -

A via de circulação interna de nº "4" do Condomínio Residencial Monte Carlo, no Município de Assis, passa a denominar-se "**RUA ANTONIETA DE TILLIO**".

Art. 2º -

Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992, as placas indicativas de nome de rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.

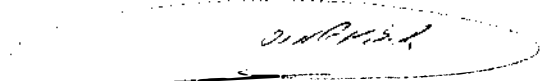
Art. 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

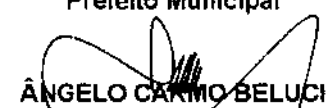
Art. 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de maio de 2.002

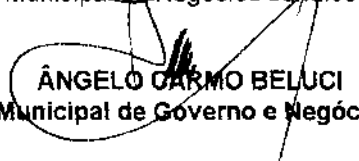

CARLOS ÂNGELO NÓBILE

Prefeito Municipal


ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em 27 de maio de 2002


ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos